



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 753/86

DE 22 DE SETEMBRO DE 1.986.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Ministério da Educação, através da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação, - objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar"

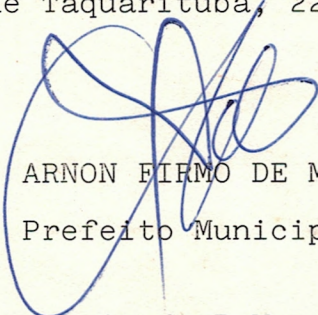
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

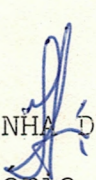
ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, com a intervenção da Secretaria do Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

ARTIGO 2º-Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 22 de setembro de 1.986.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária